LEI MUNICIPAL N° 2981-2023

Município de Abaeté – Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, no importe de R$127.500,38 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos), incluindo a seguinte dotação ao orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.306.0056.2120 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Básica**		
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500.000.0000 1.552.000.0000	64.962,78 62.537,60
TOTAL GERAL		**R$ 127.500,38**

Art. 2º - Como fonte de custeio para suportar a abertura de crédito adicional, tipo especial, autorizado no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das dotações orçamentárias no importe de R$127.500,38 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.361.0056.2025 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental** 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 00156)	 1.500.000.0000 1.552.000.0000	 795,17 48.258,49
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.365.0056.2030 – Manutenção da Merenda Escolar nas Creches Municipais** 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 00180)	 1.500.000.0000 1.552.000.0000	 202,58 199,44
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.365.0056.2031 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Pré Escolar** 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 00181)	 1.552.000.0000	 8.975,41
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.361.0056.2025 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental** 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 00202)	 1.500.000.0000 1.552.000.0000	 5.849,68 5.104,26
02.07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos **04.122.0043.2055 – Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (Ficha 00334)	 1.500.000.0000	 58.115,35
TOTAL GERAL		**R$ 127.500,38**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de Outubro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal